



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - PROGEPE**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2022 - DDP (11.07.08)
(Identificador: 202256486)**

Nº do Protocolo: 23076.008639/2022-93

Recife-PE, 26 de Janeiro de 2022.

Ao grupo: **BIBLIOTECAS, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES, COORDENADORES DE CURSO, COORDENADORES DE POS-GRADUAÇÃO, DIRETORIAS DOS CENTROS, DIRIGENTES DE UNIDADES, GERENTES, ORGÃOS SUPLEMENTARES, PRO-REITORIAS, SECRETARIAS, SERVIDORES LOTADOS NA PROPLAN, SERVIDORES LOTADOS NO CAMPUS DO AGRESTE - CAA, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA - CAV, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO CIÊNCIAS SAÚDE - CCS, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO - CAC, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE BIOCÊNCIAS - CB, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN, SERVIDORES LOTADOS NO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - CTG, SERVIDORES LOTADOS NO CFCH, SERVIDORES LOTADOS NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CAP, SUPERVISORES ACADÊMICOS, TESTE STI, TODAS AS UNIDADES GESTORAS, TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.**

Título: Jornada de Treinamento Regularmente Instituído

Assunto: 019.12 - COMUNICAÇÃO INTERNA

Senhor(a) Gestor(a),

Divulgamos, em anexo, as orientações para a solicitação de Jornada de Treinamento Regularmente Instituído (TRI) – Educação Formal para técnicos-administrativos em Educação (TAE's) no âmbito da UFPE. A jornada especial de trabalho TRI – Educação Formal se constitui como participação do servidor técnico-administrativo em educação – TAE desta Universidade em qualquer ação de desenvolvimento de educação formal promovida ou apoiada pela UFPE, no âmbito da formação de servidores, com base na Resolução 17/2021 do Conselho de Administração da UFPE, que estabelece os critérios e as condições da jornada de trabalho dos servidores TAE's da Universidade.

A educação formal contempla os ensinamentos fundamental, médio, médio profissionalizante, superior, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, oferecidos pelos sistemas formais de ensino em instituições públicas ou privadas. A Jornada de TRI – Educação Formal poderá ser concedida ao servidor TAE quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário do órgão ou unidade de exercício, sem prejuízo do exercício do cargo e independentemente de compensação de horário, sendo somente autorizada para o TAE que ainda não possua o nível de escolaridade que pleiteia.

O servidor interessado em requerer a Jornada de TRI – Educação Formal deverá abrir processo administrativo no sistema SIPAC UFPE e encaminhá-lo para a Seção de Acompanhamento e Avaliação das Progressões e Qualificação – SAPQ (11.07.47) da Coordenação Formação Continuada/DDP. O tipo de processo é **JORNADA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO – EDUCAÇÃO FORMAL** e a classificação **023.5 CONCESSÕES**. Os requisitos básicos, indicação de formulários e documentação, bem como as informações gerais sobre a operacionalização do referido processo por parte do servidor se encontra no anexo desse ofício.

Atenciosamente,

(Autenticado em 26/01/2022 18:19)
BRUNA EMANUELE ALVES DE CARVALHO
DIRETOR - SUBSTITUTO
Matrícula: 1466166

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando
Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **11**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de
emissão: **26/01/2022** e o código de verificação: **b03d3bc4e5**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE